

PORTARIA Nº 007/2022/IMPAR DE 22 DE AGOSTO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE QUE MENCIONA
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º incisos VI e XI, da lei Municipal nº 580/2015, Registrada e Publicada em 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da Lei Municipal 580/2015, art. 47 e a documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **IVAN GOMES DA CRUZ**, o benefício de pensão por morte da companheira Maria Nilma Soares da Rocha, servidora público municipal no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. Fica concedido o benefício da pensão por morte, com fundamento no art. 4º, §4º, da Lei nº 752/2022 c/c 40, §7º, II da CF/88 e dispositivos da Lei Municipal nº 580/2015, sem direito a paridade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 30/07/2022, com efeito financeiro á partir de 01/08/2.022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 22 de Agosto de 2.022

05.508.160/0001-60

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DE RIACHINHO**

**RUA RUI BARBOSA, 242
CENTRO
RIACHINHO - MG**


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	22/08/2022
Retirar:	— / — / —
Art. 106 da LOM Riachinho - MG	
	
Assinatura WAT. 69	



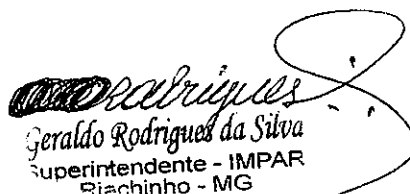
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

End: Rua: Rui Barbosa, 242 - Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE PENSÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria **007/2022/IMPAR** de 22/08/2022, concedendo o ato do benefício de Pensão Vitalícia ao Senhor. IVAN GOMES DA CRUZ, foi publicada por afixação nos murais de informações do IMPAR, Prefeitura e Site de transparência da previdência www.impar.mg.gov.br no dia 24/08/2022, ficará exposta conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 24 de Agosto de 2.022


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG